



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.054/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza suplementar recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA - RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei nº 2.995, de 22 de novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Município suplementar recursos por redução, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais), a seguir discriminados:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 – Fundo de Assistência Social

08.244.0029.2130 – Combate ao Covid 19 – LC 173/2020		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros – 14048	1.000,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0011.1010 – Infra Estrutura e Pavimentação		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 120	74.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 13990	30.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 14029	2.000,00
26.782.0101.2029 – Conservação de Estradas e Ruas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 125	5.000,00

Art. 2º - Os créditos referidos no artigo 1º serão cobertos pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0077.1008 – Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipos e Pavimentação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – 14025	92.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 – Fundo de Assistência Social

08.244.0029.2026 – Manutenção da Assistência Social		
---	--	--



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

3.3.90.14.00	Diárias – 458	1.000,00
--------------	---------------	----------

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

4 – Abastecimento de Água e Esgoto

26.782.0011.1009 – Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos e Imóveis		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – 119	8.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis – 717	1.500,00

26.782.0101.2028 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos		
4.4.90.30.00	Material de Consumo – 395	2.500,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – 1278	1.000,00

15.452.0067.2031 – Iluminação Pública		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas – 720	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, 14 de setembro de 2020.


VANDERLEI MARKUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 14/09/2020


Carl Luz Dickel
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento - Interino